



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Assinatura: Raimundo Macedo
- Diretoria do Poder Executivo -
17.03.2016

LEI Nº 4579, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Revoga "*in totem*" a Lei Municipal nº 3609, de 20 de janeiro de 2010, que define prazo de vigência de permissões outorgadas sem prévia licitação para prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros em linhas do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

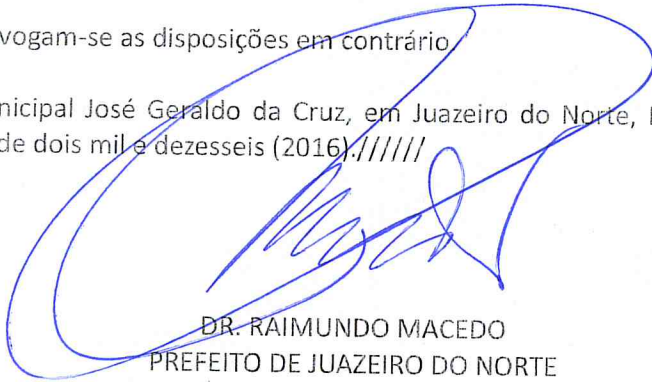
FAÇO SABER que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga "*in totem*" a Lei Municipal nº 3609, de 20 de janeiro de 2010, que define prazo de vigência de permissões outorgadas sem prévia licitação para prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros em linhas do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) de março de dois mil e dezesseis (2016)./////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE